



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

## GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 682/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 28 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.879/2022 **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**, sancionada em 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Obs: Não foi realizada leitura em plenária no ano vigente, devido o mesmo ter sido recebido por esta Câmara em 29/12/2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103

LEI Nº 1.879/2022.

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 498.200,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais) no orçamento vigente, visando à aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (um) caminhão toco, zero quilômetro, ano e modelo atual, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atendimento aos Agricultores do Município de Itaguaçu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	100	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0030	Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura
Projeto	1.027	Aquisição de Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas.
Ficha	0001055	
Elemento Despesa	44905200000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2530	Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Valor</b>		<b>498.200,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 498.200,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais) - Fonte de Recursos 2530 (Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.


**Art. 3º** - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 27 de dezembro de 2022.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 27/12/2022

  
**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 9.819/2021